

PORTARIA N.º 310, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004, e

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

R E S O L V E

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do estágio probatório, a que se submeteram os servidores relacionados no Anexo desta Portaria, compreendido no período ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses, sendo de agosto de 2010 a agosto de 2013, os quais passarão doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

ANEXO I – PORTARIA N.º 310/2013

NOME	CARGO	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO
Sara Campagnaro	Colaborador Profissional	Psicólogo	02/08/2010
Claudete Seelent	Educador Infantil	Educador Infantil	16/08/2010
Alexandre Valter Breunig	Colaborador Operacional	Motorista	16/08/2010
Andrinéia Cordova da Rosa	Colaborador Profissional	Psicólogo	16/08/2010